

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 031/2020

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL ARMADA E DESARMADA NAS DEPENDÊNCIAS DA PRODEPA, QUE FAZEM ENTRE SI, A EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ – PRODEPA E BELNOR SEGURANÇA PRIVADA LTDA, COMO MELHOR ABAIXO SE DECLARA.

CONTRATANTE: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - PRODEPA, Empresa Pública, com personalidade jurídica própria de direito privado, constituída na forma da Lei Estadual n.º 5.460/88, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.059.613/0001-18, Inscrição Estadual n.º 15.271.0884, com sede na Rodovia Augusto Montenegro, km 10, Centro Administrativo do Estado, Icoaraci – Belém - Pará, CEP 66820-000, neste ato representada por seu Presidente o Sr. **MARCOS ANTÔNIO BRANDÃO DA COSTA**, brasileiro, solteiro, engenheiro elétrico, RG n.º 2863019 SSP/PA, CPF n.º 048.051.862-91, residente à Av. Francisco Caldeira Castelo Branco, n.º 1740, Apt. 1203 - São Brás, Cep: 66.063-000, Belém - Pará, nomeado através de Decreto Governamental, publicado no DOE n.º 33.781, em 15.01.2019.

CONTRATADA: BELNOR SEGURANÇA PRIVADA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 23.086.207/0001-26, com sede na cidade de Belém, Estado do Pará, sito à Av. Principal, Conjunto Maguari, n.º 54, bairro: Coqueiro, Alameda 7, CEP: 66.823-095, representada legalmente pelo Sr. **GABRIEL RAIOL LEBREGO**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da carteira de identidade n.º 7364065 PC/PA e inscrito no CPF n.º 036.257.422-76 domiciliado na Rod. Mario Covas, bl 29, nesta cidade, no final assinado.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 - As partes resolvem aditar pela **SEGUNDA** vez o Contrato n.º 031/2020, assinado em 11/11/2020, tem como fundamento legal o **Processo PAE n.º 2020/413.891** e o **Pregão Eletrônico n.º 012/2020** e seus **anexos**, tudo em conformidade com o Regulamento Interno de Licitações e Contratos - RILC da PRODEPA, com a Lei Federal n.º 13.303/2016, com a Lei Estadual n.º 6.474/2002, com os Decretos Estaduais n.º 534/2020, 2.121/2018, 878/2008, 199/2009, 2.069/2006, 967/2008, 2.034/2009 e com Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO

2.1 - O presente Termo Aditivo tem como objeto:

- 2.1.1 – Reajuste para fins de Repactuação por Acordo Coletivo da Categoria; e
- 2.1.2 – Preço e Dotação Orçamentária.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA REPACTUAÇÃO

3.1 – Considerando o Acordo Coletivo de Trabalho 2022/2023, registrado no Ministério do Trabalho e Emprego – MTE sob o n.º PA000017/2022, em 20/01/2022, as partes decidem, de comum acordo, conforme **art. 69, III da Lei 13.303/2016 e artigo 171 do RILC**, realizar a repactuação do contrato.

CLAUSULA QUARTA: DO PREÇO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 – O valor do contrato sofrerá alteração, sendo retroativo a 1 de janeiro de 2022, ficando o valor mensal em **R\$ 134.808,48 (cento e trinta e quatro mil, oitocentos e oito reais e quarenta e oito centavos)** e o valor global em **R\$ 7.296.506,93 (sete milhões, duzentos e noventa e seis mil, quinhentos e seis reais e noventa e três centavos)**, conforme Proposta da Contratada, apensada ao referido processo.



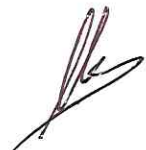
| FUNÇÃO | QTD CONT. | VALOR MENSAL CONTRATO | QTD 1º TAC | VALOR MENSAL 1º TAC | VALOR MENSAL 2º TAC ATUALIZADO | VALOR GLOBAL ATUALIZADO |
|---|-----------|-----------------------|------------|-----------------------|--------------------------------|-------------------------|
| Vigilância armada 12 h diurnas - 2 vigilantes - 12 x 36 – Belém | 2 | R\$ 17.441,50 | 4 | R\$ 34.883,00 | R\$ 40.141,84 | R\$ 481.702,08 |
| Vigilância armada 12 h noturnas - 2 vigilantes - 12 x 36 Belém | 2 | R\$ 21.495,74 | 4 | R\$ 42.991,00 | R\$ 49.432,52 | R\$ 593.190,24 |
| Vigilância desarmada 44 h semanais - 1 vigilante – Belém | 1 | R\$ 4.445,00 | 1 | R\$ 4.445,00 | R\$ 5.137,96 | R\$ 61.655,52 |
| Vigilância armada 12 h diurnas - 2 vigilantes - 12 x 36 URUARÁ | 1 | R\$ 8.710,83 | 1 | R\$ 8.710,83 | R\$ 10.024,04 | R\$ 120.288,48 |
| Vigilância armada 12 h diurnas - 2 vigilantes - 12 x 36 – SANTA MARIA | 1 | R\$ 8.710,83 | 1 | R\$ 8.710,83 | R\$ 10.024,04 | R\$ 120.288,48 |
| Vigilância armada 12 h diurnas - 2 vigilantes - 12 x 36 - JACUNDÁ | 1 | R\$ 8.710,83 | 1 | R\$ 8.710,83 | R\$ 10.024,04 | R\$ 120.288,48 |
| Vigilância armada 12 h diurnas - 2 vigilantes - 12 x 36 - PACAJÁ | 1 | R\$ 8.710,83 | 1 | R\$ 8.710,83 | R\$ 10.024,04 | R\$ 120.288,48 |
| TOTAL | 8 | R\$ 78.226,35 | 13 | R\$ 117.162,32 | R\$ 134.808,48 | R\$ 1.617.701,76 |

4.2 – As despesas do presente instrumento correrão por conta da Dotação Orçamentária da CONTRATANTE, a seguir especificada:

0261 – Fonte – Recursos Próprios

23.122.1297.8338 – Operacionalização das Ações Administrativas; e

33.90.37 – Locação de Mão de Obra.



CLÁUSULA QUINTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

5.1 - As demais Cláusulas e Condições do contrato original, não modificadas ou alteradas pelo disposto neste instrumento, permanecem válidas e em vigor para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA SEXTA: DA PUBLICAÇÃO

6.1 - O presente instrumento será publicado de forma reduzida pela CONTRATANTE no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir de sua assinatura, de conformidade com o RILC da PRODEPA.

E por estarem assim justas e contratadas as partes assinam o presente aditivo na data abaixo indicada, em 3 (três) vias de igual teor, para um só efeito.

Belém, 08 de junho de 2022



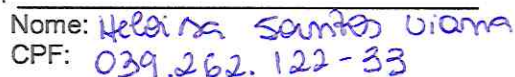
GABRIEL RAIOL LEBREGO
Representante Legal da Contratada



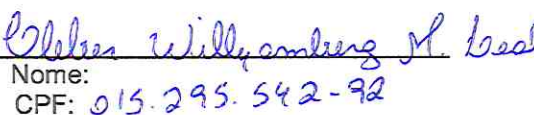
MARCOS ANTÔNIO BRANDÃO DA COSTA
Presidente da PRODEPA

TESTEMUNHAS:

01


Nome: Helena Santos Vianna
CPF: 039.262.122-33

02


Nome: Cleber Willyenberg M. Beal
CPF: 015.295.542-92